



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD
DEP. APOIO E PROJETOS TECNOLÓGICOS - MD



EDITAL Nº 04/2019

Programa de Apoio a Projetos de Inovação - DEPET-MD

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Apoio a Projetos Tecnológicos (DEPET), torna público que estão abertas as inscrições para apoio financeiro à execução de projetos de inovação, em área de conhecimento de atuação do Câmpus Medianeira da UTFPR, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Inovação (PROIN-MD) com recursos disponibilizados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

1. DOS OBJETIVOS

Fomentar o interesse institucional da UTFPR/MD em promover a inovação e o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia bem como a proteção as descobertas e a invenções em nosso Campus.

- I. Incentivar, a partir de projetos específicos orientados por docente da UTFPR/MD, a participação dos estudantes de graduação em **projetos com foco em inovação**, para que desenvolvam a prática da inovação com a orientação de docentes qualificados;
- II. Estimular servidores da UTFPR a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade;
- III. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de inovação;
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- V. Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência na área de inovação na Região Oeste do Estado do Paraná;
- VI. Ampliar o banco de dados de competências do quadro docente da UTFPR/MD.

2. DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA E DE SUA APRESENTAÇÃO

O coordenador deve:

- I. Possuir, no mínimo, o título de mestre, para participação com Projetos de Inovação;
- II. Ser servidor em dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral (40h);
- III. Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em grupo certificado pela UTFPR; e
- IV. Não possuir pendência em Editais anteriores da UTFPR.

3. DO ORÇAMENTO

O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

O orçamento destina-se à concessão total ou parcial de recursos, relacionadas a **aquisição de materiais de consumo**, para despesas de execução dos projetos deste Edital

4. DO CUSTEIO

- I. O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- II. Os valores aprovados com recursos da DIREC estarão limitados ao valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por projeto para despesas relativas à aquisição de material de consumo.
- III. O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- IV. O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro de custeio e deverá ser executado sob-responsabilidade do servidor (coordenador do projeto) contemplado neste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993.
- V. Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados para a execução do projeto aprovado neste edital. Conforme Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendem: MATERIAL DE CONSUMO (339030): material de uso em laboratórios, tais como, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial, material biológico, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto.
- VI. São VEDADAS todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas a realização do projeto, relativas a: DESPESAS DE CAPITAL (bens patrimoniais, equipamentos e material permanente); DIÁRIAS E PASSAGENS; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA (aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, entre outros); SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (remuneração de serviços tais como estagiários, monitores, secretariado entre outros) e BOLSAS de qualquer espécie; Combustível, Brindes, Souvenir e ALIMENTAÇÃO.

Parágrafo único: são vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas a realização do projeto aprovado neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Edital deverão ser entregues e protocoladas no DEPET-MD, respeitando o período apresentado no item 9 “Cronograma”.

A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Projeto de inovação (**Anexo II**).

Os documentos exigidos deverão ser entregues no DEPET-MD, até às 17h do dia 17 de maio de 2019.

A inscrição do projeto implica em compromisso tácito do coordenador da proposta de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, em relação aos quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

O coordenador da proposta deverá conhecer as diretrizes e o regulamento de programas e projetos de Pesquisa & Inovação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), disponíveis no site da UTFPR.

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos>

As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, e serão publicadas em edital ou página, da DIREC/DEPET/MD.

O coordenador da proposta é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Serão contemplados os projetos de acordo com a classificação geral, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos, até o limite do recurso financeiro disponível.

A nota de cada proposta será obtida pelo mérito do projeto (**Anexo II**).

Cada projeto será avaliado por 2 (Dois) membros de um Comitê de Avaliadores, a ser designado pelo DEPET-MD, e receberá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), que será a média das 2 avaliações.

Caso a diferença entre a nota dos dois avaliadores for igual ou superior a 20 (vinte), o projeto será submetido a um terceiro avaliador e a nota será a média das 3 avaliações.

Os critérios de avaliação dos projetos constam detalhadamente no **Anexo III**.

Cada coordenador poderá submeter 1 (Um) único projeto para este Edital.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- i. O resultado provisório do processo de seleção do presente Edital será divulgado pelo DEPET-MD em data limite de horário apresentado no item 9. O CRONOGRAMA.
- ii. Os candidatos poderão submeter recurso contra o resultado provisório no DEPET-MD, conforme data limite de horário apresentado no item 9. O CRONOGRAMA.
- iii. Caso haja recursos interpostos, estes serão analisados pelo comitê avaliador, e os resultados serão apresentados em edital ou página da DIREC/DEPET/MD conforme data limite informado no item 9 O CRONOGRAMA.

7.1. DO RESULTADO FINAL

Após homologação, o resultado final do processo de seleção será divulgado pelo DEPET-MD, no mural do DEPET-MD, bloco A, 2º andar, sala 205, de acordo com data apresentada no item 9. O CRONOGRAMA.

7.2 DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados somente após o Coordenador do Projeto apresentar os Mapa de Preços (Anexo VI) com os respectivos orçamentos (três), e ou declaração de fornecedor com exclusividade.

8. DO COMPROMISSO DO COORDENADOR

Desenvolver as atividades em consonância com o projeto aprovado neste edital.

Apresentar relatório da execução financeira do projeto ao DEPET-MD, até a data de 09 de agosto 2019.

Emitir e realizar o pagamento de GRU de devolução de recursos, até a data de 09 de agosto de 2019, caso não seja realizado o uso de todo o recurso, e caso a prestação de contas não seja aprovada deverá ser restituído os valores que não foram utilizados em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

Apresentar relatório final do projeto ao DEPET-MD apontando resultados, dificuldades e sugestões, até a data de 06 de dezembro 2019.

No relatório final deve constar a prestação de contas do recurso recebido, conforme anexo V deste Edital.

Parágrafo único: o não cumprimento deste item inabilita o candidato a pleitear recursos em futuros Editais de Apoio vinculados à DIREC-MD.

9. CRONOGRAMA

I. Período de inscrição das Propostas

Período: 13 a 17/05/2019

Horário: 8h às 11h e 13h30min às 17h

Local: DEPET-MD

II. Divulgação do resultado provisório

Período: 24/05/2019

Horário: Até 17h

Local: Pagina de Editais da UTFPR, e-mail institucional

III. Interposição de recursos

Período: Até 31/05/2019

Horário: Até 12h

Local: DEPET- MD

IV. Resultado dos recursos

Data: 05/06/2019

Horário: Até 17h

Local: Via e-mail institucional

V. Divulgação do resultado final

Data: Até dia 07/06/2019

Local: Pagina de Editais da UTFPR, e-mail institucional

VI. Prazo final para execução financeira

Data: até 07/08/2019

* Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Em caso de interrupção do projeto o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEPET-MD.
- II. Os solicitantes do apoio declaram conhecer todo o teor do presente edital;
- III. As aquisições dever seguir estritamente a legislação em vigor.
- IV. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Medianeira da UTFPR.
- V. Um mesmo projeto não poderá ser contemplado na mesma modalidade de apoio em editais distintos.

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS WANDER GRIGOLETO, CHEFE**, em 29/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ BAU, DIRETOR(A)**, em 29/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 30/04/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811126** e o código CRC **840782CE**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome:
E-mail:
Departamento:
Vínculo UTFPR: () Docente () Técnico Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO

Título do Projeto:
Tipo de Inovação: () Inovações de produto; () Inovação de processo; () Inovações organizacionais; () Inovações de marketing.
Período de execução do Projeto (início e fim):
Situação: () Projeto submetido ao Edital PROREC 01/2018 – UTFPR Inovação () Projeto em andamento, registrado no DEPET-MD sob nº ____/____ () Projeto novo

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (para uso do DEPET-MD)

Nome do projeto:			
Coordenador:			
Recebido por:		Data:	___/___/2019

DATAS IMPORTANTES:

Atividade	Data/Período*	Horário	Local
Período de inscrição das Propostas	13 a 17/05/2019	8h às 11h e 13h30min às 17h	DEPET-MD
Divulgação do resultado provisório	24/05/2019	Até 17h00min	Página de Editais da UTFPR, e-mail institucional
Interposição de recursos	Até 31/05/2019	Até 12h00min	DEPET-MD
Resultado dos recursos	05/06/2019	Até 17h00min	Via e-mail institucional
Divulgação do resultado final	07/06/2019	Até 17h00min	Página de Editais da UTFPR, e-mail institucional
Prazo final para execução financeira	07/08/2019	Até 23h59min	Lançamento dos documentos no SEI

ANEXO II - Modelo de Projeto

ESCLARECIMENTOS GERAIS

A apresentação do projeto de inovação, conforme formato descrito neste Anexo, é **OBRIGATÓRIA PARA TODOS** os servidores da UTFPR, mesmo os que tiveram projetos aprovados por órgãos de fomento.

Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.

Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm;

O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

“Para ser considerado um projeto de Inovação, o mesmo deve seguir o Manual de Oslo 3. Ed. (p. 57-63), que define quatro tipos de inovações que encerram um amplo conjunto de mudanças nas atividades das empresas:

1. Inovações de produto: envolvem mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Incluem-se bens e serviços totalmente novos e aperfeiçoamentos importantes para produtos existentes.

2. Inovações de processo: representam mudanças significativas nos métodos de produção e de distribuição.

3. Inovações organizacionais: referem-se à implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa.

4. **Inovações de marketing:** envolvem a implementação de novos métodos de marketing, incluindo mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto e sua colocação, e em métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.

Link para Manual de Oslo:

<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/indicadores/detalhe/Manuais/OCDE-Manual-de-Oslo-3-edicao-em-portugues.pdf>

O projeto de inovação deve atender a um dos tipos de inovação supracitadas.

ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Caracterização do Problema (máximo de 2 páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Métodos e Procedimentos (máximo de 3 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de 1 página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Recursos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)

- Mencionar financiamentos de qualquer fonte (órgão financiador, número do processo e vigência).

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Justificar a escolha da (s) modalidade (s) no processo de submissão (máximo de 1 página)

- Justificar a escolha da submissão do projeto dentro da modalidade de **INOVAÇÃO**.

8. Referências

ANEXO III - Critérios de avaliação para projetos de inovação

1. PROJETO - Até 30 pontos. Nesse item deve ser avaliado o projeto: - coerência entre os objetivos, a metodologia e os recursos disponíveis para a realização do projeto. O projeto deve ser considerado de inovação. Caso contrário, será excluído.

2. POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS - Até 15 pontos (item 4 do anexo III). Nesse item deve ser avaliado o nível do potencial de viabilidade técnica que o projeto apresenta para gerar um produto/processo: - alto potencial: 15 pontos - médio potencial: 10 pontos - baixo potencial: 5 pontos

3. GRAU DE IMPACTO - Até 10 pontos (item 4 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado o grau de impacto da inovação para o mercado local/regional: - alto impacto: 10 pontos - baixo impacto: 5 pontos

4. COOPERAÇÃO COM EMPRESAS/TERCEIROS - Até 15 pontos (item 5 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe cooperação/parceria/carta de intenção ou documento similar que evidencia a provável parceria com alguma empresa ou terceiros: - Acordo de cooperação firmado: 15 pontos - Carta de intenção: 10 pontos - Identificação de empresas com potencial interesse: 5 pontos

5. BUSCA DE ANTERIORIDADE - Até 10 pontos Nesse item deve ser avaliado se foi realizada busca de anterioridade conforme item 6 do Anexo III.

6. DIFERENCIAL INOVATIVO - Até 10 pontos (item 6 do Anexo III) Nesse item deve ser avaliado se foi evidenciado o diferencial inovativo do objeto do projeto em relação à busca de anterioridade. 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Até 10 pontos (item 7 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe coerência da descrição temporal das atividades propostas e se estas são adequadas ao tempo disponível para o projeto de inovação (12 meses).

ANEXO IV - Termo de adesão - voluntário

Dados do Projeto

Título:
Vigência – Início/Término:

Dados do Coordenador do Projeto

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados do Voluntário

Nome:	Data nasc.
RG:	CPF:
Curso/Período:	RA:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados da Atividade

Descrição:
Período/Horário:

Condições Gerais

1. O Voluntário compromete-se a:

- a. Estar regularmente matriculado em curso regular da UTFPR.
- b. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ações de extensão em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
- c. Realizar suas atividades nos dias e horários previstos, podendo modificá-los, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de Inovação.
- d. Observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento dos projetos de inovação.
- e. Quando convocado, participar do SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO DA UTFPR, apresentando os resultados alcançados.
- f. Solicitar por escrito com anuência do Coordenador do Projeto junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, do Campus, permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.

2. Os trabalhos publicados em decorrência do desenvolvimento do projeto apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:

- a. Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR – Brasil";
- b. Se publicado em coautoria: da UTFPR – Brasil".

3. O Voluntário declara ser conhecedor da Lei Federal N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, especialmente de que o serviço voluntário “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

4. O Voluntário contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.

5 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

6 O Voluntário e o Coordenador do Projeto de Inovação comprometem-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Local:	Data:
--------	-------

ACEITE E CONCORDÂNCIA

Aluno	
-------	--

Coordenador do Projeto	
Diretor - DIREC	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresento relatório para fins de prestação de contas referente aos recursos para apoio na cobertura de despesas de execução do projeto de extensão universitária relacionada à aquisição de materiais de consumo, conforme Edital 003/2018 – DIREC/INOVAÇÃO-MD.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO

Título do Projeto:
Período de execução do Projeto (início e fim):

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do apoio recebido: R\$ _____, _____

Discriminação das Despesas				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				

6				
7				
8				
9				
10				
Subtotal 1				
SALDO NÃO UTILIZADO				
1	GRU	Data:	VALOR (R\$)	
Subtotal 2				
Total Geral= Subtotal 1 + Subtotal 2				

Medianeira, ___ de _____ de ____.

Coordenador